



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI N°. 039/2009
DE 12 DE AGOSTO DE 2009



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESCONTAR
DIRETAMENTE EM FOLHA DE
PAGAMENTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS VALORES REFERENTES
À AQUISIÇÃO DE CONVITES PARA A
11ª FESTA DO PEÃO DE ITAPUÍ.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
descontar diretamente em folha de pagamento dos servidores públicos municipais,
valores relacionados à aquisição de convites para a 11ª Festa do Peão de Itapuí, a
realizar-se de 10 a 13 de setembro de 2009.

Parágrafo único – O desconto em folha deve ser feito com a
autorização expressa do servidor municipal que tenha interesse em comprar o(s)
convite(s).

*Recebi - 13/08/2009.
Shais Sermenda Saviu.*



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Ofício nº 212/2009

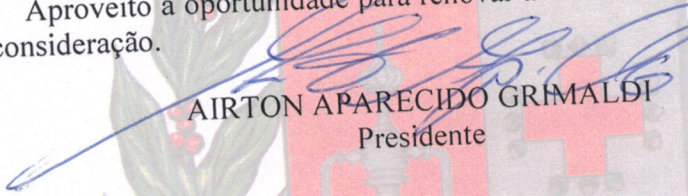
Itapuí, 18 de agosto de 2009.



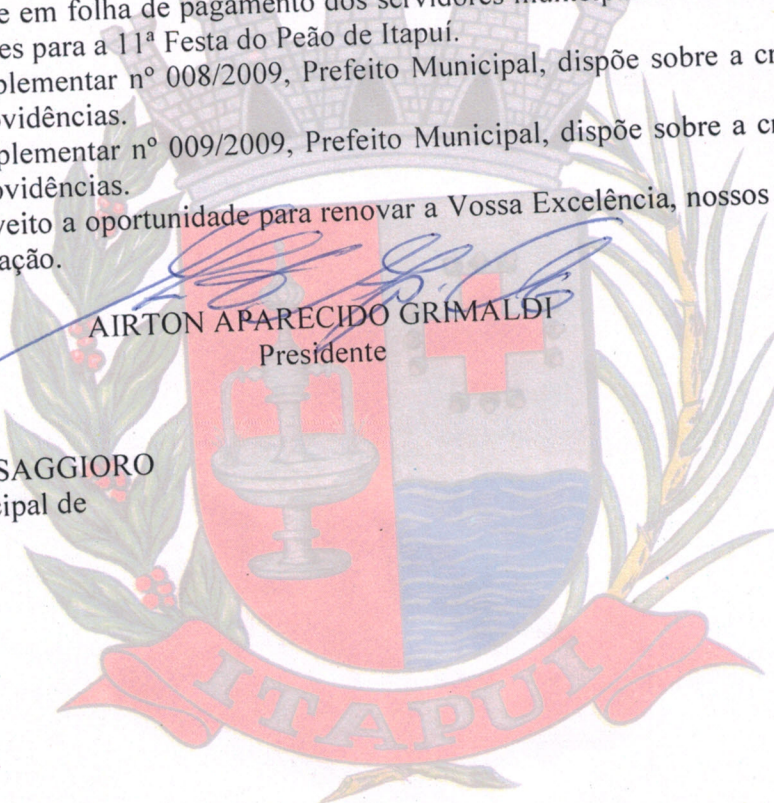
Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia dos Projetos de Lei abaixo relacionados:
Projeto de Lei nº 039/2009, Prefeito Municipal, autoriza o Poder executivo Municipal a descontar diretamente em folha de pagamento dos servidores municipais valores referentes à aquisição de convites para a 11ª Festa do Peão de Itapuí.
Projeto de Lei Complementar nº 008/2009, Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de vagas e dá outras providências.
Projeto de Lei Complementar nº 009/2009, Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de vagas e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 047/2009
PROJETO DE LEI Nº 039/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESCONTAR DIRETAMENTE EM FOLHA DE
PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
VALORES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE
CONVITES PARA A 11ª FESTA DO PEÃO DE
ITAPUÍ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descontar diretamente em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, valores relacionados à aquisição de convites para 11ª Festa do Peão de Itapuí, a realizar-se de 10 a 13 de setembro de 2009.

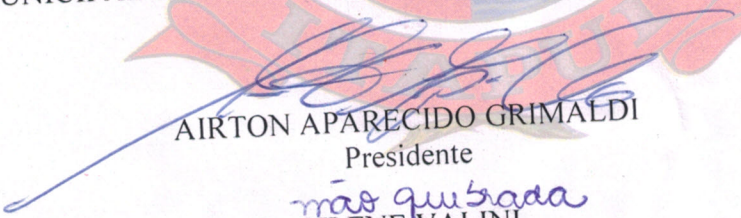
Parágrafo único)- O desconto em folha deve ser feito com a autorização expressa do servidor municipal que tenha interesse em comprar o(s) convite(s).

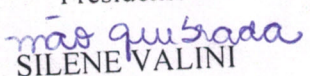
Artigo 2º)- A autorização de valores para desconto não poderá ultrapassar o importe de 30%(trinta por cento) do valor recebido ao mês.

Artigo 3º)- Os valores da aquisição do(s) convite(s) serão descontados em duas parcelas, incidentes em setembro e outubro de 2009.

Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de agosto de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária

